

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0274/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0274/2000 DE 26/07/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE MENTOR

E N E N T A:

TRANSFORMA RUA BENTO DE ANDRADE EM Z8-CR3, ALTERANDO
AS NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 12:42:40

00000017290-12



ARQUIVADO EM 03/01/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

204

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01, 274 de 2000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção

Registro 10.866

01 - PL
01-0274/2000

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 26 JUL 2000
Comissão de Meio Ambiente
Comissão de Urbanismo
Comissão de Defesa do Consumidor
Comissão de Legislação
PR D 3

Transforma Rua Bento de Andrade em Z8-CR3, alterando as normas de uso e ocupação do solo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

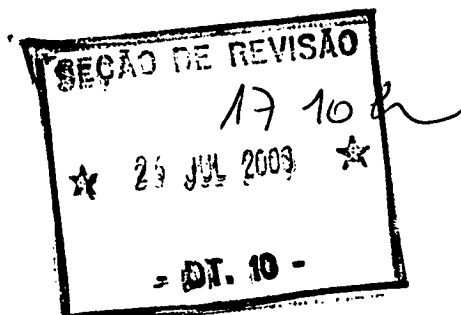
Art. 1º - Fica excluída a Rua Bento de Andrade, Vila Primavera, Jardim Paulista, de Z8-CR1, passando a fazer parte de Z8-CR3.

Art 2º - As despesas com a execução deste lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2000


José Mentor
Vereador - PT



Folha: n.º 02 do proc.
n.º 01274 de 2000
Nora M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro com inequívoca vocação comercial, que há anos tem recebido estabelecimentos mercantis e de serviços, entre eles clínicas médicas, imobiliárias, *show rooms*, bufês e outros e foi transformado em ligação das Avs. República do Líbano à Juscelino Kubitschek, para acesso ao Túnel Tribunal de Justiça.

A propositura conta com o apoio de mais de 70% dos proprietários dos imóveis localizados na rua em questão, conforme abaixo assinado anexo à presente sendo certo que a soma das áreas dos 73 imóveis anuentes ultrapassa a 30.000m², cumprindo assim as exigências do art. 35, § único, letras a e b, da Lei nº 8.001/73.

Folha n.º 03
n.º 01-2741 do 2000

Noemima M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Nº	Nome	RG	Endereço	Assinatura
47	Regina A. Francisco	2.259.772	R. Bento de Andrade de 693	Regina
48	CHRISTIANNE MESQUITA BARROS	7.989.355-1	R. Bento de Andrade, 324	Maria R. Barros
49	GERMÃO LEARNI NETO	32.214.751-7	R. Bento de Andrade, 351	Germão
50	IADEU REALE STAEZYNSKI	6.695.756	R. Bento de Andrade, 530	Iadeu
51	IVON ALMEIDA ALVAREZ	4.323.102	R. Bento de Andrade, 289	Ivon
52	Sebastião Cesar Ferreira	300359151	R. Bento de Andrade, 677	Sebastião
53	Rodolfo de Oliveira Pereira	062138	R. Bento de Andrade, 366	Rodolfo
54	Rodolfo de Oliveira Pereira	062132	R. Bento de Andrade, 400	Rodolfo
55	RODRIGO FERRAZ ALVIM	107276	R. Bento de Andrade, 672	R. F. Alvim
56	ANTÔNIO CARLOS DELSEN CAETANO	11227479	R. Bento de Andrade, 84	Antônio
57	Guillaume Molton	586.397	R. Bento de Andrade, 540	Guillaume
58	Luiz Maria Almeida de Andrade e Outros	P.P. 2658985	R. Bento de Andrade, 345	P.P. Luiz
59	Luiz Maria Almeida de Andrade e Outros	P.P. 2658985	R. Bento de Andrade, 319	P.P. Luiz
60	Oscar Silbiger	7.107.367	R. Bento de Andrade, 516	Oscar
61	JOSE PENSADO VILACOPA	RNE-W 335	102-5 R. Bento de Andrade	Jose
62	ITALA REFINETTI TRAVAGLIA	10.315.574	R. BENTO DE ANDRADE, 421	Itala
63	LUIZ GASTÃO MORATO	3.341.873	R. BENTO DE ANDRADE 212	Luiz



04 JUL. 2000
MICHEL DO LAGO SOUZA - Escr. Autorizado
ASSIS CAMILO GOMES - Escr. Autorizado
LIDO SOLENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
OU RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 0.91

Folha n.º 04 do proc.
n.º 01.274 de 2000
Cecy

Nº	Nome	RG	Endereço	Assinatura
30	Sraury Saraiva	3.035.814	Bento Andrade 501	
31	HAYLETO MOLINARI	3.216.523	Bento Andrade 377	
32	HAYLETO MOLINARI	3.216.523	Bento Andrade 246	
33	Maria Eugenia Stefani Quimaraes	6.598.585	Bento de Andrade n.º 36	J. Quimaraes
34	ANTONIO CARLOS SIMÕES -	2576665	Bento de Andrade n.º 624	Antônio Carlos
35	Rolando	3480955	Bento de Andrade 638	
36	PAULO GIORGIO BRENTANI	1109866	RUA BENTO DE ANDRADE 142	Paulo Giorgio
37	Roberto A. JACOB	9.012.515	R. Bento de Andrade 412	Roberto A. Jacob
38	CINZIA BRANCO FARHAT	11.794.084	R. BENTO DE ANDRADE, 458	Cinzia Farhat
39	SIDNEI TUREZYN	4673.285	R. BENTO DE ANDRADE 83	Sidnei Turezyn
40	Valdemar Brandacil	821.266	R. Bento de Andrade 660	Valdemar Brandacil
41	ELINDIO PEDRO DE SOUSA SERPE	6.016.373	M. Bento de Andrade 558	Elindio Pedro de Sousa Serpe
42	GALERIA EXOTICA DE MODAS SA	3.474.99	RUA BENTO DE ANDRADE 667	
43	ANJOPEL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	2576665	Rua Bento de Andrade 718	Antônio Carlos
44				
45	ANJOPEL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	5.678.071-0	R. Bento de Andrade 437	Antônio Carlos
46		8.340.069-2	R. Bento de Andrade 431	Antônio Carlos

LILIANA MEQUITA BARROS



LEUTENANTE-DE-ARMA
O. AUTENTICAÇÃO
MISSEL DO LAGO SOUZA - Esc. Autorizado
ASSIS CAMILO GOMES - Esc. Autorizado
ALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
NR RECEBIMOS POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 0,91

Folha n.º 05 do proc.
n.º 01-274 de 2000
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Nº	Nome	RG	Endereço	Assinatura
13	DORO GINESTU HGINENSON	7558 032	Bento de Andrada 127	<i>[Assinatura]</i>
14	Alcides José Elias, Sanchez McCarson	2111395	R. Bento de Andrada, 278	<i>[Assinatura]</i>
15	Sarah Hossie	1.507.842	R. Bento de Andrada 273	<i>[Assinatura]</i>
16	CARLOS ALBERTO DE LEMOS	4752706	R. Bento de Andrada 116	<i>[Assinatura]</i>
17	FlORE WALLACE GONTIÃO VITTI	930847-4	R. BENTO DE ANDRADE, 515	<i>[Assinatura]</i>
18	Flávia Lúcia de Almeida Cruz	2350.320	R. Bento de Andrada 104	<i>[Assinatura]</i>
19	Myndy M. Juntz	1.820.742	R. Bento de Andrada 48	<i>[Assinatura]</i>
20	MICHEL JULIEN - JUNIOR -	2.749416	R. Bento de Andrada 58	<i>[Assinatura]</i>
21	Joany Saraiva	3.035.814	Bento de Andrada 7	<i>[Assinatura]</i>
22	CAIO VINTINO DE OLIVEIRA	4.434.444	AV. REPUBLICA DO LIBAN 022 ESQUINA C/ BENTO DE ANDRADE	<i>[Assinatura]</i>
23	JORGE PAULO EIJAS	1.805.808	R. Bento de Andrada, 69	<i>[Assinatura]</i>
24	Leila Chopchop Roddod	2.935.170	R. Bento de Andrada, 312	<i>[Assinatura]</i>
25	Genival Itamel	3.170.597	R. Bento de Andrada 255	<i>[Assinatura]</i>
26	ESPOLIO DE HELIO DIAS SIQUEIRA	2973207	R. BENTO DE ANDRADE 233	<i>[Assinatura]</i>
27	LUIZ ANTONIO YIRANDA DE LUCCA	3.044.812	R. BENTO DE ANDRADE, 252	<i>[Assinatura]</i>
28	MARIZA ALVIM SOARES MARTINS	938770-5	R. Bento de ANDRADE 103	<i>[Assinatura]</i>
29	Beatriz de Oliveira Alves.	3077.926-1	R. Bento de Andrada 615	<i>[Assinatura]</i>



4 JUL 2000
AEL DO LAGO SOUZA - Escr. Autorizado
315 CAMILO GOMES - Escr. Autorizado
RECEBIDO POR AUTENTICIDADE: R\$ 0,91

Folha n.º 06 de 06
n.º 01-274 de 2000
Noemila M. S. Marques
Assinatura Técnica de Direção
Registro 10.866

86 Residência



pela alteração da Lei de Zoneamento em vigor, para **Z 2**, a fim de que a Rua Bento Andrade, Jardim Paulista, localizada nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atendendo à sua atual e inequívoca vocação comercial, decorrente das mudanças viárias realizadas pela Prefeitura e do próprio crescimento do Bairro que acabaram com qualquer possibilidade de fins residenciais, assim seja considerada.

Nº	Nome	RG	Endereço	Assinatura
01	ROSANGELA C. VEIGA	9.065.812-7	RUA BENTO DE ANDRADE 272	
02	Arcina Lillian	963 905	Rua Bento de Andrade, 116	
03	ANITA GABRIELIAN	2822143-6	Rua Bento de Andrade 252	Anita Gabrielian
04	W. Helio Adhemar de Mello Ribeiro	2329719	Rua Bento de Andrade 652	W. Helio Adhemar de Mello Ribeiro
05	Maílson de Jesus Bonos	1977027	R. Bento Andrade, 395	Maílson de Jesus Bonos
06	Maic Antônia S. Fereira	4.508.186	R. Bento de Andrade, 482	
07	Gilberto Pantoja	11583335-2	R. Bento de Andrade 311	Gilberto Pantoja
08	Bélgica Sacramento	959687	R. Bento de Andrade 175	Bélgica Sacramento
09	VASCO A. F. ALMEIDA	1.293/57	R. Lina A. B. R. L. 155	
10	JOARY de Pinho	107.279	R. Bento de Andrade 121	
11	SONJA HOLZER	1.086715	R. BENTO DE ANDRADE	SONJA HOLZER
12	Idaíre Penna Costa Dias	2809103	R. Bento de Andrade 126	

Folha n.º 07 do proc.
n.º 01.274 de 2000
Noêmia M. S. Marques

Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Nº	Nome	RG	Endereço	Assinatura
64	GUNTER HABERKORN	W 552739L	R. Bento de Andrada, 444	Gunter Haberkorn
65	Fernando Fritzen	8.179517	12. Bento de Andrada 657	Fernando Fritzen
66	T. F. F.	289367	R. Bento de Andrada 700	T. F. F.
67	HANS WOLFF HALSE	1402059	R. Bento de Andrada, 140	Hans Wolff Halse
68	MAURÍCIO FORTO SILVA	19.555823	R. Bento de Andrada, 83	Maurício Forto Silva
69	João Cláudio Lima Trindade	5392708	R. Bento de Andrada 172	João Cláudio Lima Trindade
70	Neide Regia	3304.042	Rua Bento Andrada, 304	Neide Regia
71	ANA MARIA DE SA KOURY	3333429	Rua Bento de Andrada 304	Ana Maria de Sa Koury
72	VERA CATUNDA SERRA	1447246-6	Rua Bento de Andrada 304	Vera Catunda Serra
73	CHAUDIO PANTHONI MILITELLI	2.429.437	RUA BENTO DE ANDRADE, 39	Chaudio Pantthoni Militelli
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS
BOL. ELEUTERIO ORTIZ
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO
PAULISTA, 1500 - JARDIM PAULISTA
Cidade de São Paulo - SP
15.07.2000
Selo de Autenticidade
TC 691146



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 274 de 1900 27, 07, 2000 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 27-07-2000
PL 143/99, 145/99.

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

28/07/00

Breno Gandelman
Assessor Tec. Leg. Chefe
pr A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 28/07/00 às 14h40.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

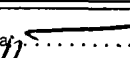
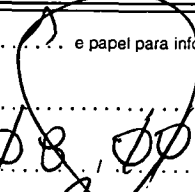
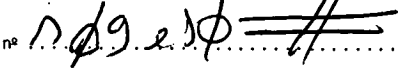
Ao Nobre Vereador
para relatar

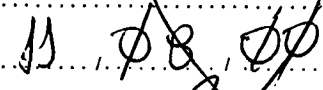
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 15 de 08 de 2000

Presidente

Dilvo
Rubens EXLVO
28/11/2000

Adm. e Finance
Departamento
Região 100-400

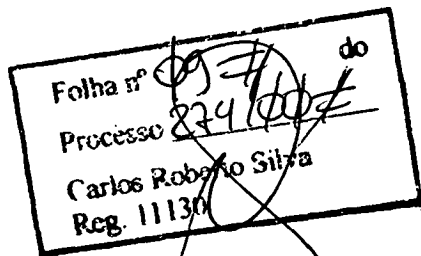
SEGUIE  juntado  nesta data  documento  e papel para informação, rubricado 
sob folha  nº 

Em  11 / 08 / 00

(a)  Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



PL 0274/2000
10/08/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Mentor, que visa transformar a Rua Bento de Andrade, na Vila Primavera, no Jardim Paulista, de Z8-CR1 para Z8-CR3.

A propositura está amparada nos artigos 13, I e XIV; 37, "caput" e 70, VIII, parágrafo único, da Lei Orgânica de São Paulo.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas, pelo menos, 2(duas) audiências públicas durante a sua tramitação, nos termos do art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art. 85, I do Regimento Interno, observando-se quanto ao momento de sua aprovação, o disposto no art. 46 da Lei Orgânica local.

Outrossim, cumpre destacar que a aprovação da propositura dependerá do voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara Municipal, de conformidade com o art. 40, § 4º, I da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/2000 AO PL Nº 0274/2000

Altera normas de uso e ocupação do solo na Rua Bento de Andrade, localizada na Vila Primavera – Distrito de Moema, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

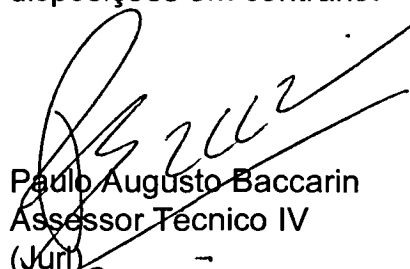
Art. 1º - Exclui da Lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial Z8-CR-I, constante do Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411/81, a Rua Bento de Andrade que tem início na Av. República do Líbano e término Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, Vila Primavera – Distrito de Moema.

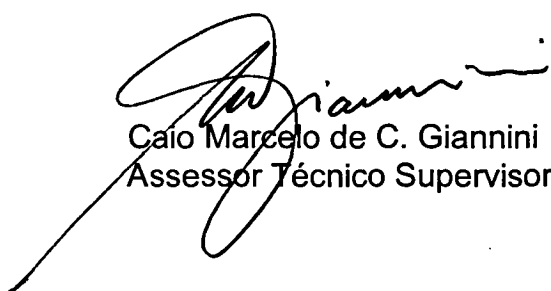
Folha nº	104	do
Processo	229/00	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

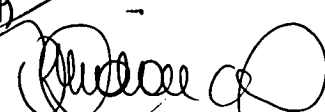
Art. 2º - O logradouro de que trata o artigo anterior passa a integrar a Lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial - Z8CR3, que integra o Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411/81.

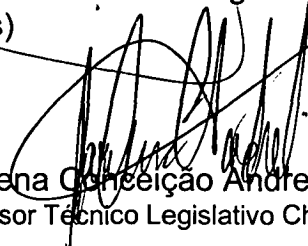
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

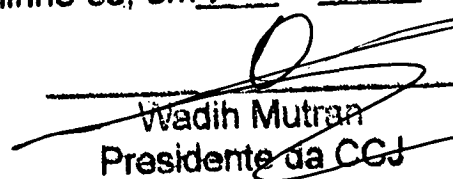

Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico IV
(Jur)


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor


Vilma de Oliveira Mendonça
Assessor Técnico Legislativo
(Urbs)

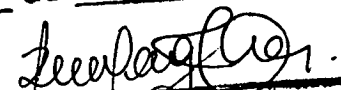

Marilena Conceição Andreoli M. Ezquina
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 15 de 8 de 2000


Wladimir Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em ____ de ____ de ____



Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Recibo de Informação, rubricado sob Documento

folha nº 11 e 12

Carmen de Mello
Req. 101641

21/12/00



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 11 do
Processo 274/2000
Carmem de Mello
Reg. 1010/00

16 - PAR
16-1433/2000

PAR CERTEJAMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0274/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Mentor, que visa transformar a Rua Bento de Andrade, na Vila Primavera, no Jardim Paulista, de Z8-CR1 para Z8-CR3.

A propositura está amparada nos artigos 13, I e XIV; 37, "caput" e 70, VIII, parágrafo único, da Lei Orgânica de São Paulo.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas, pelo menos, 2(duas) audiências públicas durante a sua tramitação, nos termos do art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art. 85, I do Regimento Interno, observando-se quanto ao momento de sua aprovação, o disposto no art. 46 da Lei Orgânica local.

Outrossim, cumpre destacar que a aprovação da propositura dependerá do voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara Municipal, de conformidade com o art. 40, § 4º, I da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/2000 AO PL Nº 0274/2000

Altera normas de uso e ocupação do solo na Rua Bento de Andrade, localizada na Vila Primavera – Distrito de Moema, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Exclui da Lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial Z8-CR-I, constante do Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411/81, a Rua Bento de Andrade que tem início na Av. República do Líbano e término Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, Vila Primavera – Distrito de Moema.

17 - RELCOM
17-0621/2000

pk/mpl



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - O logradouro de que trata o artigo anterior passa a integrar a Lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial - Z8CR3, que integra o Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411/81.

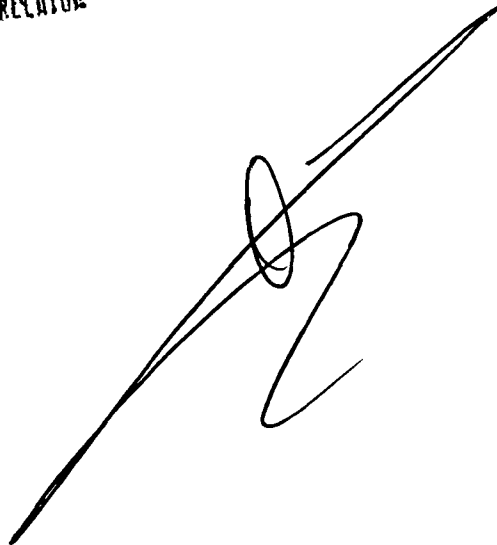
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

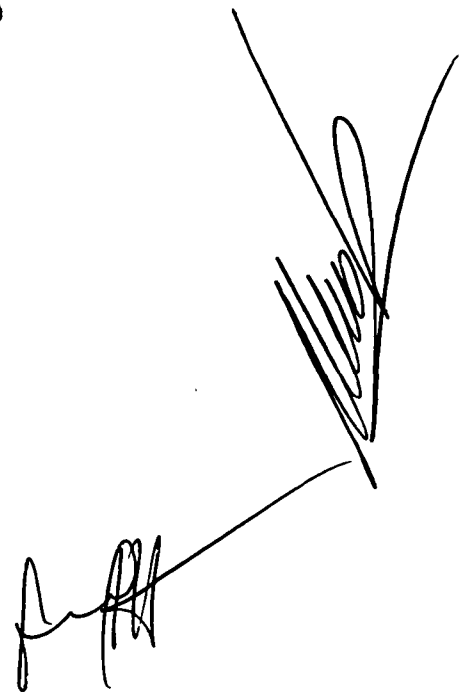
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 19/12/00

 RELATOR







Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 21/12/00
 página 54# coluna B#
 conferido: Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em, 21/12/00

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metropol. e Meio
 Ambiente
 Em 21.12.00 as 16 h.

MSS.
 Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

RECIBUE _____, juntado _____, neste data
 documento _____ e papel de Informação
 ubricado _____ sob folha n.º 13
 Em 29/12/00

MSS.
 MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
 Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 13 -

do processo nº

274 2000

de 19

29, 12, 00

(a)

ms.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

MS

Secretário(a)

Reg. nº 10657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ 13 fls.

Arquivo em 03-01-2001

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Assistente Parlamentar - Rf. 100.712